



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.459, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Revoga a alínea “i” do artigo 1º do Decreto 2.398 de 30 de janeiro de 2013, e acrescenta a alínea “b” ao artigo 2º do mesmo Decreto; e dá Outras Providências

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 152, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal c/c artigos 29, inciso IV, e art. 55 e seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 003 de 23/05/1997, e


DECRETA:

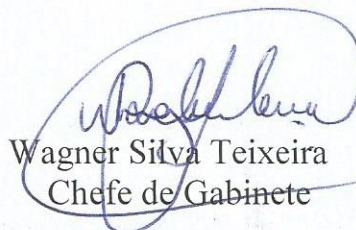
Artigo 1º - Fica revogada a alínea “i” do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.398 de 30 de janeiro de 2013, revogando a gratificação de função no percentual de 20% (vinte por cento) do servidor Geraldo Alexandre Filho – Matrícula nº 00060.

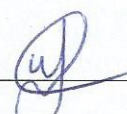
Artigo 2º - Fica acrescido ao artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.398 de 30 de janeiro de 2013 a alínea “b” concedendo o percentual de 40% (quarenta por cento) ao servidor Geraldo Alexandre Filho – Matrícula nº 00060.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Lambari, 21 de agosto de 2013.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 21.08.2013.  Chefe de Gabinete.